



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 02.950.811/0001-89

NIRE Nº 35.300.158.954

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA

REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 29 de fevereiro de 2016, às 16 horas, na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, CEP 04571-010.
2. **PRESENÇA:** (i) Debenturista detentor da totalidade das debêntures emitidas e em circulação da 5ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em lote único e indivisível, em série única, com garantia real, da companhia, formalizadas pelo "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Lote Único e Indivisível, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, de Emissão da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações*", celebrado em 31 de agosto de 2010, conforme aditada. ("**Debenturista**", "**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente), entre a Companhia, a Planner Trustee DTVM Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), a SScore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A., a Classe A Engenharia e Planejamento Ltda., a Goldfarb Incorporações e Construções S/A, a PDG Realty Co-Incorporação Ltda. e a CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.; (ii) representantes do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, em razão da presença do Debenturista representando a totalidade das Debêntures emitidas e em circulação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").
4. **MESA:** esta Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. João Paulo Vargas da Silveira e secretariada pelo Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) autorizar postergação do pagamento da parcela do valor nominal das Debêntures, referente à amortização prevista para a data de 1º de março de 2016, nos termos da



Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão, para a data de 1º de abril de 2016, sendo certo que ocorrerá em 1º de março de 2016 e 1º de abril de 2016 o pagamento da Remuneração devida, nos termos da Cláusula 4.11.3. da Escritura de Emissão; (ii) aditar e consolidar a Escritura de Emissão para constar a alteração prevista no item (i) acima; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a celebrar os documentos para implementar a alteração indicada acima.

6. DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas e em circulação, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, deliberou por:

- (i) aprovar e autorizar a postergação do pagamento da parcela do valor nominal das Debêntures, referente à amortização prevista para a data de 1º de março de 2016, nos termos da Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão, para a data de 1º de abril de 2016, sem que isso caracterize inadimplemento da Emissora, sendo certo que ocorrerá em 1º de março de 2016 e 1º de abril de 2016 o pagamento da Remuneração devida, nos termos da Cláusula 4.11.3. da Escritura de Emissão, dessa forma, deverão ser criados na CETIP eventos de Amortização e Juros para a data de 1º de abril de 2016;
- (ii) alterar as redações das Cláusulas 4.11.3 e 4.12 da Escritura de Emissão, que passarão a ter as seguintes redações:

"4.11.3 Pagamento da Remuneração

O pagamento da Remuneração será feito em parcelas consecutivas conforme o item abaixo.

4.11.3.1 A primeira parcela de pagamento da Remuneração será devida em 1º de fevereiro de 2011, sendo as demais devidas nas datas definidas abaixo, observado o disposto na cláusula 4.17 abaixo (cada data de pagamento de Remuneração, uma "Data de Pagamento de Remuneração"):

<i>Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures</i>	
<i>1º de fevereiro de 2011</i>	<i>1º de agosto de 2011</i>
<i>1º de fevereiro de 2012</i>	<i>1º de agosto de 2012</i>
<i>1º de fevereiro de 2013</i>	<i>1º de agosto de 2013</i>
<i>5º de agosto de 2013</i>	<i>1º de fevereiro de 2014</i>
<i>1º de agosto de 2014</i>	<i>1º de fevereiro de 2015</i>
<i>1º de agosto de 2015</i>	<i>1º de fevereiro de 2016</i>
<i>1º de março de 2016</i>	<i>1º de abril de 2016</i>
<i>1º de agosto de 2016</i>	

“4.12. Amortização do Principal

O valor nominal das Debêntures será amortizado nas datas definidas abaixo, observado o disposto na cláusula 4.17 abaixo (cada data de pagamento, uma “Data de Amortização de Principal”).”

Datas e Porcentagens referentes ao Pagamento do Principal	
1º de agosto de 2013 – 5,0000% (cinco por cento)	5º de agosto de 2013 – 15,0000% (quinze por cento)
1º de fevereiro de 2014 – 6,6667% (seis inteiros e seiscentos e sessenta e sete centésimos por cento)	1º de agosto de 2014 – 6,6667% (seis inteiros e seiscentos e sessenta e sete centésimos por cento)
1º de fevereiro de 2015 – 18,3333% (dezoito inteiros e trezentos e trinta e três centésimos por cento)	1º de agosto de 2015 – 18,3333% (dezoito inteiros e trezentos e trinta e três centésimos por cento)
1º de abril de 2016 – 18,3333% (dezoito inteiros e trezentos e trinta e três centésimos por cento)	1º de agosto de 2016 – Saldo

- (iii) autorizar o Agente Fiduciário a celebrar todo e quaisquer documentos da Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão) para a implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive o 7º Aditamento à Escritura de Emissão.

Fica a Emissora obrigada a tomar as providências necessárias para a elaboração e celebração e consolidação do Sétimo Aditamento à Escritura de Emissão em até 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data.

7. DEFINIÇÕES: Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

[assinaturas na próxima página]

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "PDG RG JURIDICO" and the number "3".

(Página de assinatura da Ata Geral de Debenturistas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, realizada em 29 de fevereiro de 2016)



João Paulo Vargas da Silveira

Presidente



Ricardo Piccinini da Carvalhinha

Secretário

JUCESP
SEM EFEITO



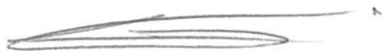
4



(Página de assinatura da Ata Geral de Debenturistas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações,
realizada em 29 de fevereiro de 2016)

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Agente Fiduciário



Cesário B. Passos
Procurador



Aline Cunto
Procuradora



5



(Página de assinatura da Ata Geral de Debenturistas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações,
realizada em 29 de fevereiro de 2016)

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Emissora



mauricio

Mauricio Fernandes Teixeira
Vice Presidência Financeira



natalia

Natalia Pires
Jurídico



6

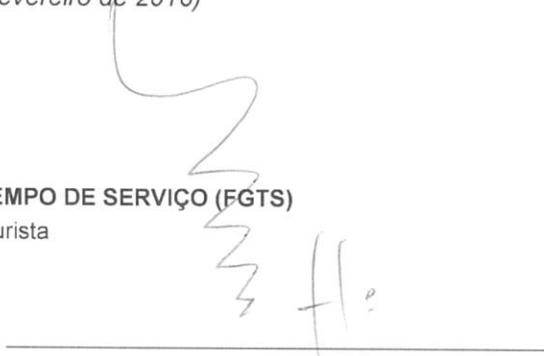


(Página de assinatura da Ata Geral de Debenturistas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, realizada em 29 de fevereiro de 2016)

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)
Debenturista



JOÃO PAULO VARGAS DA SILVEIRA
Gerente Executivo
Matr. 053.710-2
GN Fundos p/ o Setor Imobiliário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
Gerente Nacional
Matr. 061.356-0
GN MOB - GN Fundos p/ o Setor Imob.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



7 RDC JURID